



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Processo nº 8003/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 3171-9400, representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, neste ato denominado CONTRATANTE, e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.331.788/0001-71, com Inscrição Estadual sob nº 664.013.562.117, com sede na Via Vicinal Antônio Sarti, nº 540, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Sertãozinho - SP, CEP: 14.165-428, Fone: (16) 3946-8315, E-mail: alexandra.lechuga@airliquide.com – vanessa.constancio@airliquide.com, neste ato representada por seu Gerente Comercial Vitalaire, Sr.(a) Vanessa Gonçalves Constâncio Fuzaro, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 101/2024** por mais 12 (onze) meses, a partir de **31/12/2024 até 31/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Manutenção dos Serviços de Atenção Básica. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103012044.2259.01.301.3010 – Natureza: 3.3.90.30.00 e b) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Manutenção dos Serviços de Atenção Básica. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103012044.2259.01.301.3010 – Natureza: 3.3.90.39.00.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 31 de dezembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:-
